

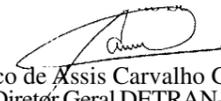
PORTARIAS E RESOLUÇÕES**DETRAN-PI**

Departamento Estadual de Trânsito do Piauí

PORTARIA Nº 50-B/04 – GDG-DETRAN**ODIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN-PI, no uso de suas atribuições legais, e****Considerando os graves problemas apresentados em decorrência da inoperância do atual Sistema de Informática e, principalmente, as provocações em conteúdo dos expedientes provenientes da Diretoria de Habilitação, da Diretoria de Registro e Licenciamento e, ainda, da Diretoria de Infrações;****Considerando, como por demais grave os prejuízos causados ao erário, ferindo diretamente o princípio do interesse público que toda Administração busca defender.****RESOLVE:**

1. CONSTITUIR Comissão Especial para promover estudo e pesquisa nacional sobre a melhor forma de solucionar os problemas detectados no Sistema de Processamento de Dados do DETRAN-PI, composta pelos seguintes membros: Silvia Cristina Carvalho Sampaio Santana, na função de coordenadora dos trabalhos; José Pacífico Moura Neto, Joaquim Júlio Belarmino S. Barbosa e Avelino Medeiros da Silva Filho, como técnicos especializados.
2. Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, tendo em vista os prejuízos que justificam a urgência e agilidade no processo de definição.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
4. Publique-se o resumo, na forma legal.
5. Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral em Teresina-PI, 24 de Março de 2004.


 Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
 Diretor Geral DETRAN-PI
P. P. 11833
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO
PORTARIA Nº 222, DE 10 DE SETEMBRO DE 2004

Convoca candidatos excedentes ao número de vagas, aprovados e classificáveis em Concurso Público, para a opção de Matrícula Institucional, visando o preenchimento de vagas remanescentes no interior do Estado.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do artigo 109 da CE, e §1º, do art. 10-F, da Lei nº 3.808, de 16.JUL.1981 (alterada pela LC nº 035, de 06.NOV.2003), bem como os itens 5.1 a 5.7 do Edital do Concurso Público “Soldado PM”, publicado no DOE nº 220, de 17 de novembro de 2003, e

CONSIDERANDO a disponibilidade de 02 (duas) vagas para candidatos do sexo masculino e 01 (uma) vaga para candidatos do sexo feminino, decorrentes de vagas não preenchidas e disponibilizadas para o interior do Estado aos candidatos excedentes, convocados através da Portaria nº 221, 06 de setembro de 2004,

CONSIDERANDO, ainda, a reclassificação de todos os candidatos excedentes feita pela Comissão do Concurso da Universidade Federal do Piauí, com base no número de pontos obtidos pelos candidatos na 1ª Etapa do certame (Prova de Conhecimentos), tudo de conformidade com os itens 1 e 3, subitens 1.2, 3.1.18, 3.1.19 do Edital do Concurso, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar os Candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados e não classificados dentro do número de vagas, no Concurso Público “Soldado PM/2003”, para fazerem a opção de Matrícula Institucional, visando o preenchimento de vagas remanescentes no interior do Estado:

I – MASCULINOS

INSC.	NOME	IDENT.	CLASS.
17-00717	JOSE AUGUSTO DE SOUSA	1754720-PI	373º (THE)
17-00178	DAVID ALEXANDRE O RESENDE LEITE	2108702-PI	374º (THE)
13-03953	FERNANDO MACHADO DE ARAUJO LIMA	1521521-PI	375º (THE)

II – FEMININO

INSC.	NOME	IDENT.	CLASS.
12-01815	EURIDICE REIS PERDIGAO	21530920-MA	49º (THE)

Art. 2º - Designar o dia **13 de setembro de 2004**, no horário compreendido entre as 08h00 e 12h00 horas, para comparecimento dos candidatos na Diretoria de Ensino da PMPI (Quartel do Comando Geral), munidos dos seguintes documentos:

- I** – Carteira de identidade (cópia);
- II** – Certificado de conclusão do ensino médio (2º Grau), devidamente autenticado pela Secretaria de Educação de origem (cópia autenticada);
- III** – Título de eleitor (cópia);
- IV** – Certificado de alistamento militar (cópia), para candidatos do sexo masculino.

Art 3º - Informar aos candidatos convocados que, de acordo com o que dispõe o item 5.2 do Edital do Concurso c/c o § 1º do art. 10-F da Lei 3.808/81, a Matrícula Institucional ficará condicionada:

- a)** à aprovação nos exames do concurso;
- b)** à comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos e da idade máxima de 30 (trinta) anos, no período de inscrição para o concurso;
- c)** à comprovação da conclusão do ensino médio (2º grau);
- d)** à comprovação da altura mínima exigida: 1,60 (um metro e sessenta centímetros), para homens, e 1,55 (um metro e cinquenta e cinco centímetros), para mulheres.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogar todas as disposições em contrário.


EDVALDO MARQUES LOPES - Cel PM
 Comandante Geral da PMPI
P. P. 11831**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
GABINETE DA REITORIA
**Extrato****Termo de Contrato n.º 007/2004****Contratada:** Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI**Contratante:** Prefeitura Municipal de Patos do Piauí - PI**Objeto:** A implementação do curso de graduação para a capacitação de professores, em nível de Licenciatura Plena, vinculados ao ensino fundamental da rede municipal, aprovados em concurso Vestibular.**Valor:** 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).**Vigência:** Terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses.**Data da Assinatura** 05/05/2004**Extrato****Termo de Contrato n.º 008/2004****Contratada:** Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI**Contratante:** Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí - PI**Objeto:** A implementação do curso de graduação para a capacitação de professores, em nível de Licenciatura Plena, vinculados ao ensino fundamental da rede municipal, aprovados em concurso Vestibular.**Valor:** 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).**Vigência:** Terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses.**Data da Assinatura** 06/04/2004**Extrato****Termo de Contrato n.º 009/2004****Contratada:** Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI**Contratante:** Prefeitura Municipal de Joaquim Pires - PI**Objeto:** A implementação do curso de graduação para a capacitação de professores, em nível de Licenciatura Plena, vinculados ao ensino fundamental da rede municipal, aprovados em concurso Vestibular.**Valor:** 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 1.260,00